

## ACÓRDÃO Nº 8416/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 009.011/2016-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessados: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04); Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19)
  - 3.2. Responsáveis: Arquimedes Guedes Valença (024.001.204-63); Jonas Camelo de Almeida Neto (046.405.104-54)
  - 3.3. Recorrente: Arquimedes Guedes Valença (024.001.204-63) e Jonas Camelo de Almeida Neto (046.405.104-54)
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Buíque - PE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal:
  - 8.1. Flávio Bruno de Almeida Silva (22465/OAB-PE) e outros, representando Jonas Camelo de Almeida Neto.
  - 8.2. Jailton Zanon da Silveira (44279/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
  - 8.3. Gabriel Henrique Xavier Landim de Farias (CPF 097.850.204-36) e Bruno de Farias Teixeira (OAB/PE nº 23.258), representando Arquimedes Guedes Valença.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelos Srs. Arquimedes Guedes Valença e Jonas Camelo de Almeida Neto em face do Acórdão 5.397/2020-TCU-Segunda Câmara, por meio do qual o Tribunal conheceu de recurso de reconsideração interposto pelo segundo dos embargantes e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir o valor da multa originalmente imputada, em sede de Tomada de Contas Especial.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, e com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

  - 9.1. conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los, com efeitos infringentes, no sentido de tornar insubsistente o Acórdão 5.397/2020-TCU-Segunda Câmara, determinando o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial, para que seja promovida a reabertura do prazo recursal aos embargantes;
  - 9.2. dar conhecimento desta deliberação aos embargantes e aos interessados.
10. Ata nº 27/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 11/8/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8416-27/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

**ANA ARRAES**

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

**AUGUSTO NARDES**

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**LUCAS ROCHA FURTADO**

Subprocurador-Geral